



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 349/05

Contrato nº 346/06

Processo Administrativo n.º 5/019.434-8 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: WILLIAN ALVES

OBJETO: contratação da empresa para execução de serviços de portaria (usinagem de triagem e compostagem)

ADITAMENTO: prorroga o prazo em 12 meses e reajusta em mais R\$1.011,84

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitalizado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAN ALVES – ME**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, inscrita no CNPJ sob n.º. 064.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 25062/2006 - anexado ao processo n.º. 5/019434-8 - convite n.º. 054/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em **17 de novembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5019434-8 – Convite n.º 054/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 25062/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor total inicialmente contratado em mais R\$ 1.011,84 (um mil e onze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
CONTRATANTE

WILLIAN ALVES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª